

DECRETO Nº 29 /2018, de 29 de junho de 2018.

"Declara Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal a partir das 10:00hs da manhã do dia 02/07/2018, segunda feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal, Artigo 30, § I; Lei Orgânica Municipal, Artigo 79 § V e Lei Municipal Nº 017/2012 de 09 de Janeiro de 2012, do art. 57.

Considerando: No período dos Jogos da Seleção Brasileira

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal a partir das 10:00hs da manhã do dia 02 de julho de 2018, Segunda Feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis á comunidade como: saúde, coleta de lixo.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, 29 de junho de 2018.

Kleber Rodrigues de Sousa Prefeito Municipal